



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício nº 281/GAB/2025

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

ARMINDO LEITE RIBEIRO

M/D Presidente da Câmara de Vereadores de Pimenteiras do Oeste/RO.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência e demais nobres Edis desta honrosa Casa de Leis, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Municipal a seguir:

**Projeto de Lei Municipal n. 37/2025:**

*"Dispõe sobre criação/ampliação de vagas no Quadro de Servidores Efetivos do Município e dá outras providências."*

**Projeto de Lei Municipal n. 38/2025:**

*"Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Temporária por Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Nível Superior e Nível Médio/Técnico, para atender necessidades de secretarias municipais, por excepcional interesse público e dá outras providências."*

Assim sendo, cabe-nos solicitar desta Colenda Casa de Leis a análise e a posterior aprovação destes Projetos de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(assinatura digital)

**Valeria Aparecida Marcelino Garcia**

Prefeita

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/12/2025 às 09:45, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br), informando o ID **303117** e o código verificador **42591310**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	12/12/2025 09:38

Docto ID: 303117 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 37 de 11 de dezembro de 2025.**

*Dispõe sobre criação/ampliação de vagas no Quadro de Servidores Efetivos do Município e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Ficam criadas/ampliadas as vagas no Quadro de Servidores Efetivos Municipais de Pimenteiras do Oeste RO, conforme abaixo discriminadas:

**A.** Vagas no GERAL outras Secretarias.

<b>VAGAS</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CH</b>
01 (uma)	Técnico Nível Superior - <b>Coordenador da Vigilância Socioassistencial</b>	Nível Superior em Serviço Social ou Pedagogia	40h
01(uma)	Técnico Nível Superior - <b>Fiscal Ambiental</b>	Nível Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental	40h

**1.** Vagas criadas/ ampliada no quadro dos servidores efetivos constantes no PCCS - Lei Municipal nº 558/2.011 e suas alterações, com atribuições conforme anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As investiduras nas vagas acima criadas deverão ser preenchidas através de concurso público.

**Parágrafo único:** Os preenchimentos das vagas acima criadas poderão excepcionalmente ser através de PSS- Processo Seletivo Simplificado, até a realização de concurso público, em conformidade com a Lei Municipal nº 912/2017.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I do Projeto De Lei Municipal nº 37 de 11 de dezembro de 2025.**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

<b>Coordenador da Vigilância Socioassistencial</b> com inclusão no PCCS Lei Municipal nº 558/2011		
<b>Cargo:</b> Técnico Nível Superior	<b>Função:</b> Coordenador da Vigilância Socioassistencial	<b>Remuneração R\$:</b> R\$ 4.309,72
<b>Requisito para investidura:</b> Escolaridade Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia.		
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Produção e Análise de Dados:</b> Coletar, sistematizar, analisar e disseminar informações sobre as necessidades da população, riscos, vulnerabilidades e a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.</li> <li>• <b>Monitoramento e Avaliação:</b> Acompanhar a qualidade dos serviços, o acesso da população e as condições de funcionamento da rede socioassistencial, identificando lacunas e necessidades de reordenamento.</li> <li>• <b>Subsídio ao Planejamento:</b> Fornecer subsídios técnicos e diagnósticos para a formulação e o planejamento de ações e políticas de assistência social, com foco na realidade territorial.</li> <li>• <b>Articulação e Integração:</b> Articular a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Conselhos, outras políticas públicas) e promover o diálogo horizontal entre os setores para um atendimento integral.</li> <li>• <b>Busca Ativa:</b> Apoiar e orientar as equipes na realização da Busca Ativa para identificar e incluir famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade nos serviços.</li> <li>• <b>Gestão da Informação:</b> Gerir o acesso a sistemas e fontes de dados (como o CadÚnico) para produzir indicadores e mapas de vulnerabilidade social.</li> <li>• <b>Qualificação da Oferta:</b> Utilizar os dados analisados para qualificar os serviços, direcionar as ações e garantir que as demandas dos usuários sejam atendidas de forma efetiva.</li> </ul>		

<b>Fiscal Ambiental</b> com inclusão no PCCS Lei Municipal nº 558/2011		
<b>Cargo:</b> Técnico Nível Superior	<b>Função:</b> Fiscal Ambiental	<b>Remuneração R\$:</b> R\$ 4.309,72
<b>Requisito para investidura:</b> Escolaridade Ensino Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental.		
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fiscalização e Inspeção:</b> Vistoriar indústrias, propriedades rurais, obras e atividades econômicas para verificar o cumprimento das leis ambientais e sanitárias.</li> <li>• <b>Licenciamento:</b> Verificar a validade e as condições de licenças ambientais para empreendimentos.</li> <li>• <b>Atendimento a Denúncias:</b> Apurar denúncias de poluição, descarte irregular de resíduos, corte ilegal de árvores, tráfico de animais, entre outros.</li> <li>• <b>Ações de Campo:</b> Realizar vistorias, coleta de amostras, e investigar irregularidades em áreas urbanas e rurais, como rios, matas e áreas de preservação.</li> </ul>		

- **Elaboração de Documentos:** Produzir relatórios técnicos, laudos, pareceres e autos de infração sobre as irregularidades encontradas,.
- **Aplicação da Lei:** Autuar infratores, aplicar multas, embargar atividades e apreender bens, produtos ou animais relacionados a crimes ambientais, utilizando o poder de polícia administrativa.
- **Educação Ambiental:** Desenvolver e executar programas de conscientização para a população sobre a importância da preservação e o descarte correto de resíduos.
- **Monitoramento:** Acompanhar a qualidade da água, do ar e do solo, e monitorar recursos naturais como fauna e flora.
- **Orientação:** Orientar empresas e cidadãos sobre práticas sustentáveis e adequação à legislação ambiental.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000  
Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/12/2025 às 09:45, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **303059** e o código verificador **3E0EF3B4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	12/12/2025 09:38

Docto ID: 303059 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 37 de 11 de dezembro de 2025.**

**À Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 37/2025**, que cria os cargos de Fiscal Ambiental e de Coordenador de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Administração Municipal.

A criação do cargo de Fiscal Ambiental é medida necessária diante da tramitação do Código Ambiental Municipal, que demandará estrutura específica para fiscalização, monitoramento e execução das ações de controle ambiental. Sem o cargo, o Município não terá meios legais para exercer o poder de polícia ambiental previsto no novo diploma normativo.

O cargo de Coordenador de Vigilância Socioassistencial atende às exigências da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e da NOB-SUAS/2012, que estabelecem a Vigilância Socioassistencial como função obrigatória da política de assistência social, indispensável para análise territorial, monitoramento dos serviços do SUAS e suporte ao planejamento das ações socioassistenciais.

Ambos os cargos são essenciais para garantir o cumprimento das competências legais do Município e a execução efetiva das políticas públicas setoriais.

Submeto, portanto, o Projeto de Lei nº 37/2025 à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

Pimenteiras do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste

---

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/12/2025 às 09:45, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **303095** e o código verificador **423F5F83**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	12/12/2025 09:38

---

Docto ID: 303095 v1